



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 1051/2021  
DATA: 26/02/2021  
Ass: *[Signature]*

### EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA

A Vereadora firmatária desta vem, respeitosamente, solicitar a V. Exa, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que depois de ouvido o plenário desta Casa de Leis, seja aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO 28 /2021

A Vereadora firmatária do presente vem mui respeitosamente, REQUERER a V. Exa. Prefeito Municipal, na forma Legal e Regimental em vigor, **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** a respeito da **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA LOTEAMENTO CAPIVARI.**

Considerando que o Loteamento Capivari foi regularmente aprovado pelo Poder Público por meio dos Decretos nº 118/1979 ( 1ª, 2ª e 3ª etapas) e 202/1980 (4ª etapa);

Considerando que o Loteador não executou as obras - Massa Falida de Blomaco Industrial e Comercial LTDA.

Considerando que parte da ocupação do referido Loteamento ocorreu de forma espontânea por terceiros e de forma distinta dos projetos aprovados;

Considerando que o bairro é desprovido de infraestrutura urbana e com o traçado viário não correspondente ao proposto no projeto de aprovação do Loteamento;

Considerando a existência da Ação Civil Pública tombada sob o nº 0006698-54.2015.8.08.0048, em trâmite no Juízo da Vara da Fazenda Pública Municipal da Serra;

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) - E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade> com o identificador 360036003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

Considerando que em 21 de setembro de 2020, houve provimento parcial aos embargos, quanto aos vícios arguidos por parte do Município e do órgão ministerial;

Considerando que no ano de 2020, houve abertura de processos administrativos por essa Prefeitura, visando o atendimento da Decisão da Vara da Fazenda Pública Municipal da Serra, sendo;

1. uma vez indicado os requisitos identificadores de “construções consolidadas”, determino o Município de Serra, através de seu órgão competente identificar as poligonais das áreas de construção consolidadas, delimitando as Zonas de Proteção Ambiental eventualmente afetadas e, conseqüentemente, implementando as regularizações fundiária do bairro, como determinado na decisão embargada.
2. determino as empresas concessionárias de serviços públicos atender as demandas da região, utilizando como referência a demarcação efetuada pelo Município de Serra.

Ante todo o exposto, requeiro à Mesa que sejam enviados os seguintes questionamentos ao Chefe do Executivo:

- 1) Em que situação se encontram os processos elencados a seguir e quais foram, até a data de recebimento deste documento, as considerações prévias e/ou definitivas das pastas os quais foram submetidos, sendo:
  - 1.1) Processo nº 43.924/2020 - SEDUR/DPU;
  - 1.2) Processo nº 40.030/2020 - SEHAB/DEAP;
  - 1.3) Processo nº 40.034/2020 - SEMMA/DRN;
  - 1.4) Processo nº 40.035/2020 - SEDES/COMDEC;
  - 1.5) Processo nº 40.038/2020 - SEOB/DPO;
  - 1.6) Processo nº 40.040/2020 - SEHAB/DEAP;

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) - E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

- 1.7) Processo nº 40.042/2020 - SESA/GS;  
1.8) Processo nº 40.044/2020 - SEDU/CRD
- 2) As concessionárias de serviços públicos, até a data de recebimento deste requerimento, buscou informações junto a essa Prefeitura para atendimento da Decisão da Vara da Fazenda Pública Municipal da Serra?
  - 3) Qual será a modalidade da Regularização Fundiária Urbana do Loteamento Capivari?
  - 4) Qual o cronograma previsto para início da Regularização?
  - 5) Outras informações que se fizerem necessárias.

Assim, complementando as informações trazidas no bojo deste requerimento e que constantemente estou sendo demandada pela comunidade do Loteamento, a respeito do andamento dos processos que ainda encontram-se pendentes de conclusão, ofereço o presente requerimento.

E rogo por providências do Excelentíssimo Senhor Prefeito, no sentido de acolher o pedido apresentado, a fim de que seja determinado às Pastas Municipais competentes adoção de todas as medidas necessárias para que a demanda em tela, seja atendida em sua plenitude.

Ante o exposto, pedimos os bons préstimos de Vossa Senhoria em se manifestar quanto à possibilidade de atender a pugnação em tela.

Por fim, certo da dedicação empenhada ao pleito em tela, manifesto minha gratidão e os sentimentos da mais alta estima e consideração.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 25 de fevereiro de 2021.

  
RAPHAELA MORAES

Vereadora

*Toda vida importa*



Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8300

Site: [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br) - E-mail: [gabineteraphaelamoraes@gmail.com](mailto:gabineteraphaelamoraes@gmail.com)



Autenticar documento em <http://www.camaraserra.es.gov.br/splautenticidade> com o identificador 360036003300300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.